



DECRETO Nº 007/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR CREDITO ESPECIAL E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR A RECEBER DO MINISTÉRIO DO TURISMO – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – ATRAVÉS DA CEF, E COMO CONTRAPARTIDA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DA OITAVA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS- BREPASSE EMENDA PARLAMENTAR.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial a Lei Municipal 3146/2015 do dia 01 de Dezembro de 2015 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

06.05 – CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.161 – Construção da Oitava Etapa do Centro de Eventos do Município de Tapera/RS – Repasse Emenda Parlamentar.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 364.430,63

Fonte 1134 – MTUR/Turismo Social do Brasil

4.4.90.51.00.0000 – Obras e InstalaçõesR\$ 569,37

Fonte 0001 – LIVRE

TOTAL R\$ 365.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, servirá como recurso o valor do repasse a receber do MINISTÉRIO DO TURISMO – TURISMO SOCIAL NO BRASIL no valor de R\$ 364.430,63.

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão dos termos desta lei no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

TAPERA, RS, 14 DE JANEIRO DE 2016.

IRENEU ORTH,
Prefeito

Registre-se & Publique-se.

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretaria Municipal da Administração.

Certifico que a (o) presente	<i>Luís</i>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<i>14/01/16</i>
Retirado em	<i>12/02/16</i>